



Universidade de Brasília – Faculdade de Educação

Anotações históricas introdutórias: sobre o conceito de raça e sobre a trajetória dos negros no Brasil

José Villar Mella

1. Anotações históricas sobre o conceito de raça¹

Antes da Revolução Científica do século XVII a noção de raça estava ligada a ancestralidade à cultura, mais especificamente à tradição e à Religião (HOFBAUER, 2006, p:100.) . Com as iniciativas científicas de definição de raça, a partir do século XVIII, esta passou a ser considerada uma condição biologicamente herdada uma herança natural, alheia a vontade e a ação.

Sobre o conceito de raça merece destaque o trabalho de Andréas Hofbauer. Segundo este autor .” O conceito de raça teria se originado “de uma palavra árabe: ra’s que significa ‘cabeça ou chefe do clã’. (...) Ra’s não apenas indicava a ascendência de um indivíduo, mas também determinava os seus papéis sociais.” (In:HOFBAUER, Andréas: Uma história de branqueamento ou o negro em questão. São Paulo: UNESP, 2006. p:100.)

O conceito de raça foi utilizado para justificar a exploração de mão de obra e a violência contra os africanos e os Índios a partir de uma visão discriminatória. No caso da África filósofos europeus como Emmanuel Kant e Friedrich Hegel possuíam e divulgavam idéias preconceituosas sobre este continente e seus habitantes. Kant afirmava: “os negros da África não tem por natureza nenhum sentimento superior à frivolidades” (KANT, 1993. pp: 75-76.). Hegel destacou em sua obra “Filosofia da História Universal” que a África seria um continente sem História. Segundo Hegel: “A África não é uma parte histórica do mundo (...) não tem movimentos, progressos a mostrar (...) nós os vemos hoje em dia como sempre foram” (HEGEL, 1999: pág.: 88)

A definição de raça mudou ao longo da História mostrando a dificuldade de manter uma definição mesmo para os estudiosos. Mas o conceito racismo,

foi definido a partir de uma suposta supremacia racial. Segundo R. Benedict o racismo pode ser definido como: ...” o dogma de que um grupo étnico é condenado a inferioridade hereditária pela natureza, e o outro grupo é destinado a superioridade hereditária” (BENEDICT, 1943. p: 98).

As idéias racistas que vigoravam na transição do século XIX para o século XX foram influenciadas por J.A. Gobineau que conferiu ao racismo uma posição que iria além do preconceito racial. Através de sua obra: “Essai sur l’inégalité des races humaines “ de 1853, o racismo passou a ser uma doutrina formal.

Inclusive servindo como base para uma política eugenista que em alguns casos passou a ter status de política de governo.

A discriminação racial e o conceito biológico de raça estão fortemente ligados a criação autoritária de instrumentos de controle. No caso do Brasil estes instrumentos foram utilizados por uma elite republicana para administrar o processo de ascensão social. Neste sentido, é representativo o pensamento de Francisco José de Oliveira Vianna.

“Os preconceitos de cor e de sangue, que reinam tão soberanamente na sociedade têm, destarte, uma função verdadeiramente providencial. São admiráveis aparelhos seletivos que impedem a ascensão até as classes dirigentes desses mestiços inferiores, que formigam nas subcamadas da população” (VIANNA, 1952, p.156.)

Outros conceitos como o Etnocentrismo são importantes para compreendermos os prejuízos sociais causados pela discriminação e pelo preconceito racial. O Etnocentrismo justificou ideologicamente o Imperialismo como uma ação civilizatória e se manifestou como ação hegemônica entre grupos e culturas diferentes. Esta ação podia se apresentar como isolamento, assimilação, ou destruição de uma outra cultura. Neste último caso denominada “etnocídio”. Na História do Brasil observamos o isolamento, a assimilação e a destruição de diferentes culturas.

¹.Transcrito da Plataforma Moodle UnB/UAB, Curso de Pedagogia, disciplina Educação das Relações Étnico-Raciais, e acrescido o título, pela Professora Marly Silveira, em março de 2013.

2. Anotações introdutórias da trajetória histórica dos negros no Brasil²

Os negros foram arrancados das suas comunidades na África por comerciantes que não respeitaram seus vínculos familiares e sua cultura. Os mercadores de escravos destruíram aldeias, famílias, laços de parentesco, e processos de ensino aprendizagem, constituindo-se um fenômeno conhecido como etnocídio. Pesquisas revelaram que algumas destas comunidades africanas chegaram a se constituir como civilizações. O Egito não foi a única civilização africana.

Os negros habitantes do continente africano perderam sua liberdade e condição humana e passaram a ser tratados como objetos de trabalho e lucro. Foram transportados em navios cujas condições eram tão desumanas e insalubres que eram chamados de navios tumbeiros. Grande parte dos negros morria na viagem, ou travessia, para o Brasil. Os que chegavam vivos eram vendidos como ferramentas de trabalho em mercados de escravos também conhecidos como “Casas de Carne”.

No Bairro da Gamboa no centro da cidade do Rio de Janeiro funcionava um dos maiores mercados de escravos do Brasil. Nas suas proximidades foi preparado de acordo com o interesse dos mercadores um terreno para ser utilizado como cemitério. Era conhecido como Cemitério dos Pretos Novos. Os cadáveres dos negros africanos eram amontoados em total desrespeito a dignidade humana e as suas culturas. No caso dos Bantos um sepultamento desrespeitoso impedia o morto de se reunir com seus antepassados.

O Viajante europeu Carl Seidler descreveu em 1834, de passagem pelo Rio de Janeiro, o enterro no Cemitério dos Pretos Novos:

“Sem esquife e sem a menor peça de roupa são atirados numa cova que nem tem dois pés de profundidade. Levam o morto e o atiram no buraco como a um cão morto, põem um pouco de terra em cima e se alguma parte do corpo fica descoberta, socam-no com tocos de madeira, formando um mingau de terra, sangue...” (FAPESP, Revista.dez. 2011p: 26)

Este tratamento aplicado pelos colonizadores de origem europeia demonstrava o processo de coisificação, ou animalização que o negro era submetido. A negação da sua condição humana era observada também em parte da nossa História com o impedimento do acesso a Educação.

Segundo a lei nº 14, capítulo I, artigo 3, da Instrução Primária que consta da Coleção de Leis Provinciais de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1837, ficam determinados os casos em que é proibido o acesso a escola pública:

“ Art. 3º: São proibidos de freqüentar as Escolas Públicas
§1ºTodas as pessoas, que padecerem de molestias contagiosas
§2ºOs escravos, e pretos ainda que sejam livres, ou libertos”

Na lei nº 12 que cria o Colégio de Artes Mecânicas, em 1837, no artigo 2º, fica clara a proibição que impede o acesso dos negros também aos cursos profissionalizantes:

“Artigo 1º Haverá na capital da Província um Colégio de Artes Mecânicas para ensino de órfãos pobres expostos, e filhos de pais indigentes que tiverem chegado a idade de dez annos, sem seguirem alguma profissão útil. Aos juizes de órfãos incumbe fazer remetter para o Collégio os primeiros e aos juizes de pais os outros. (...) Artigo 2º Serão igualmente admittidos nas officinas do Collégio quaesquer moços, exeptuados os escravos, que pretenderem aprender os officios que n’ellas se ensinarem.”

Como um antecedente histórico cabe destacar a publicação do edital de 12 de dezembro de 1770 que regulava a aceitação de aprendizes nas Corporações de Ofício do Império. Com relação especificamente a crescente corporação de ofício de sapateiros só eram admitidos: “meninos brancos, ou ao menos pardos livres e nunca pretos, e pardos captivos”. Isso consistia numa nítida iniciativa de evitar a existência de artesãos negros. Mas, a exploração de escravos de ganho nas cidades assegurou a sua participação nas atividades artesanais e de serviços.

No Decreto nº 1331 de 17 de fevereiro de 1854, no Artigo nº 69 Couto Ferraz reafirma a proibição do acesso de negros nas escolas:

Artigo 69. Não serão admittidos a matricula, nem poderão frequentar as escolas:

§ 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas.

§ 2º Os que não tiverem sido vacinados.

§ 3º Os escravos. (BRASIL, 1854. p: 59)

Assim como os negros libertos ou escravos foram proibidos de ter acesso a educação construiu-se também um silêncio sobre a sua participação na História do Brasil. Os negros tornaram-se invisíveis a partir de um determinado tipo de representação. Ao serem massificados como força de trabalho foram privados de uma identidade, de uma singularidade.

A representação dos Negros nos livros didáticos foi limitada ao trabalho como escravo, ou escravo de ganho, na exploração colonial, ou como vendedor e trabalhador ambulante na Primeira República.

No Brasil o conceito de raça foi utilizado na construção da noção de “inimigo doméstico” com a qual se pretendia evitar uma suposta africanização do País. O crescimento considerado ameaçador da população urbana teve como reflexo o aumento do efetivo policial e a aplicação de instrumentos de controle da população urbana. Segundo a publicação “Regulamentos da Policia e Boletim Comemorativo da Exposição Nacional” de 1908 ocorreu um aumento acentuado do contingente policial, um ano após a libertação dos escravos. Em 17 anos, de 1889 a 1905, o efetivo de policiais/10.000 habitantes duplicou, passando de 29 policiais por 10.000 habitantes, para 58 policiais por 10.000 habitantes.

o crescimento da população negra e mestiça era considerado, por alguns representantes da elite como ameaça, apresentado como causador de uma desordem social. Neste sentido, é revelador e representativo o pensamento político e as idéias de Alberto Sales sobre a Educação:

“Todos os países que apresentam um número muito grande de mestiços acham-se, só por esse motivo, fadados a uma perpétua anarquia, a menos que sejam dominados por uma mão de ferro, tal será fatalmente o caso do Brasil”

(Fontes utilizadas: Coleção de Leis Provinciais de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1837. Coleção de Leis Provinciais de São Pedro do Rio Grande do Sul de 1837)

SALES, Alberto. “O ensino público”, O Estado de São Paulo 5.12.1901)

Portanto, foi nesta trajetória histórica marcada por políticas excludentes de manutenção de privilégios para uma elite colonial de origem européia que se modelaram as relações étnico-raciais. Mesmo após a independência em 1822, grande parte da população brasileira continuava cativa. Estas contradições marcaram a nossa História. O processo de construção de um Estado Democrático de Direito só é possível se partir da luta contra as injustiças sociais.